



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 066/2022

De: 05 de Julho de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 271.700,00 (Duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
000066/2022 5-SUPLEM. 0288-06.001.08.122.0024.2140.339039000000	15.000,00
000066/2022 5-SUPLEM. 0285-06.001.08.122.0024.2140.339030000000	20.000,00
000066/2022 5-SUPLEM. 0857-16.002.13.392.0011.2528.339031000000	40.000,00
000066/2022 5-SUPLEM. 0815-14.002.27.812.0012.2634.339036000000	3.000,00
000066/2022 5-SUPLEM. 0759-13.002.04.121.0124.2631.339030000000	4.000,00
1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
000066/2022 5-SUPLEM. 0381-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	29.700,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000066/2022 5-SUPLEM. 0235-05.004.10.302.0056.2135.339039000000	60.000,00
1.6.00.000604 – Serv. Púb. de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	
000066/2022 5-SUPLEM. 0232-05.004.10.302.0056.2135.339030000000	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 271.700,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
000066/2022 6-REDUCAO 0298-06.001.08.241.1006.2659.339039000000	15.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0332-06.003.08.244.1004.2835.339030000000	20.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0866-16.002.13.392.0011.3465.339030000000	10.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0867-16.002.13.392.0011.3465.339039000000	5.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0905-16.002.13.392.0011.3466.339030000000	10.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0906-16.002.13.392.0011.3466.339039000000	15.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0814-14.002.27.812.0012.2634.339033000000	3.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0785-13.003.04.121.0124.2648.339030000000	4.000,00
1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
000066/2022 6-REDUCAO 0400-07.001.12.365.1007.2283.339030000000	5.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0403-07.001.12.365.1007.2283.449051000000	5.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0424-07.001.12.366.2013.3476.339039000000	5.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0380-07.001.12.361.0013.1240.339039000000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

000066/2022 6-REDUCAO 0378-07.001.12.361.0013.1240.339030000000	4.200,00
000066/2022 6-REDUCAO 0377-07.001.12.122.0018.3475.339030000000	5.500,00
1.6.00.000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica.	
000066/2022 6-REDUCAO 0219-05.004.10.301.0019.2807.339039000000	100.000,00
000066/2022 6-REDUCAO 0219-05.004.10.301.0019.2807.339039000000	60.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 271.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 05 de Julho de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL